



**EDITAL Nº 01/2022**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**CADASTRO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA QUE DESEJAM OPERAR COM RESÍDUOS DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL, VEGETAIS E VOLUMOSOS.**

O Município de São Bento do Sapucaí, por meio de sua Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e as Leis Municipais nº 1.849 de 15 de dezembro de 2016 e 2.266 de 15 de dezembro de 2021, torna público, para conhecimento das empresas e pessoas físicas, o cadastramento de interessados em prestar serviço de transporte de resíduo de construção civil, vegetais e volumosos no Município.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições deste Chamamento Público destinam-se às pessoas físicas e jurídicas que trabalham com transporte de resíduos de construção civil, vegetais e volumosos.
- 1.2. Os interessados deverão comparecer à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do dia 17 de janeiro de 2022 ao dia 18 de fevereiro de 2022, das 08h às 12h e das 14h às 17h, portando toda a documentação do item 1.3.
- 1.3. Para o cadastro, os interessados precisarão preencher um formulário próprio (anexo I), em duas vias, e entregar na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, portando também cópia dos seguintes documentos:
  - Documento oficial com foto do responsável pela empresa;
  - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
  - Inscrição no CGC/MF;
  - Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município;
  - Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
  - Indicação do local para deposição dos resíduos, conforme as Leis Municipais nº 1.849 de 15 de dezembro de 2016 e 2.266 de 15 de dezembro de 2021;
  - Fotografia/imagem frontal e lateral de todas as caçambas e caminhões/veículos.

*Rafael*



## 2. DA VISTORIA

- 2.1. Após o cadastro, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente fará uma vistoria no local indicado para deposição do resíduo dando seu devido parecer.

## 3. DO ALVARÁ

- 3.1. As pessoas físicas ou jurídicas que cumprirem por sua totalidade este edital e toda a legislação municipal, receberão no prazo de 30 dias, o alvará para início das atividades, com validade de 01 (um) ano;
- 3.2. O alvará será expedido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

São Bento do Sapucaí, 13 de janeiro de 2022.

  
**FÁBIO LUIZ DOS SANTOS SILVA**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

  
**RAFAEL OLIMPIO SILVA**  
Diretor de Meio Ambiente



**CADASTRO TRANSPORTE DE RESÍDUO**

NOME					
NATURALIDADE		SEXO		DATA NASCIMENTO	
RG			CPF		
ENDEREÇO					
BAIRRO		CIDADE		ESTADO	
TELEFONE		EMAIL			

CNPJ: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

PRÁTICA ESTA ATIVIDADE ATUALMENTE?

( ) Sim

( ) Não

( ) Já praticou

**LOCAL DE DEPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS**

( ) Particular ( ) Alugada ( ) Outro: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO LOCAL: \_\_\_\_\_

**CAMINHÕES/CAÇAMBAS**

Quantidade de caminhões: \_\_\_\_\_ Quantidade de caçambas: \_\_\_\_\_

Possui funcionários? ( ) Sim ( ) Não Em caso positivo, quantos? \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com todas as exigências e previsões de multas das Leis Municipais nº 1.849 de 15 de dezembro de 2016 e 2.266 de 15 de dezembro de 2021.

São Bento do Sapucaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura